CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Aliel Machado

Apresentação: 12/03/2021 16:34 - Mesa
PL n.879/2021

PROJETO DE LEI Nº _____ 2021
(DO SR. ALIEL MACHADO)

Altera a Lei nº 3.268, de 30 de Setembro de 1957, que dispõe sobre os Conselhos de Medicina e dá outras providências para incluir a possibilidade excepcional de atuação como médico a profissionais estrangeiros formados em medicina na forma da lei vigente em seu país enquanto perdurarem os efeitos da decretação de calamidade pública em decorrência da pandemia do novo coronavírus.

O Congresso Nacional decreta:

"Art. 1º. O artigo 17 da lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:

"Art. 17. (...)

Parágrafo primeiro: o disposto no caput poderá ser excepcionado caso estejam cumulados os seguintes requisitos:

I - Decretação de estado de calamidade de saúde pública;
II - Decretação de Epidemia ou Pandemia;
III - Déficit de profissionais médicos no enfrentamento de Epidemia ou Pandemia, conforme ato de autoridade sanitária competente para tanto;

Parágrafo segundo: preenchidos os requisitos excepcionais do parágrafo primeiro, poderá atuar regularmente como médico no Brasil, resguardada a competência fiscalizatória do Conselho Federal de Medicina, excepcionalmente e apenas durante o período de calamidade em razão da pandemia da COVID-19, o profissional estrangeiro formado em Medicina na forma da lei vigente em seu país, mas que tenha experiência de pelo menos 2 (dois) anos em programas de saúde brasileira, como o Programa Mais Médicos e Programa Médicos pelo Brasil"

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação."

Documento eletrônico assinado por Aliel Machado (PSB/PR), através do ponto SDR_56441, na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.
LexEdit
CD210670900700

Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 220 | CEP 70160-900 – Brasília/DF
Av. Ernesto Vilela, 668 | 1º andar, sala 12 – Bairro Nova Rússia | CEP 84070-000 – Ponta Grossa/PR
Telefones: (61) 3215-5220 | (42) 3025-4245
www.alielmachado.com.br | dep.alielmachado@camara.leg.br

Apresentação: 12/03/2021 16:34 - Mesa
PL n.879/2021

JUSTIFICATIVA

O Brasil se tornou epicentro da pandemia de Covid-19 no mundo e vive um surto ainda pior do que o apontado pelos seguidos recordes de mortes e de casos, uma vez que o baixíssimo número de testagem aponta para uma gigantesca subnotificação e o elevado percentual de exames positivos[1] mostra a disseminação sem controle da doença.

E, pela primeira vez desde o início da pandemia, o Brasil atingiu na quarta-feira (10) a marca de mais de 2.000 óbitos por Covid-19 registrado em apenas um dia, e especialistas apontam que esse número em breve pode passar de 3.000, uma vez que a campanha de vacinação segue em ritmo bastante lento por uma falta de doses, fruto da inépcia de um governo extremamente incompetente.

Em razão da segunda onda da pandemia, há novos relatos[2][3] de falta de médicos, enfermeiros, equipamentos hospitalares, epi's, etc.

O Ministério da Saúde recontratou 523 médicos cubanos dentro do programa Mais Médicos para suprir a alta na demanda por atendimento causada pela pandemia de coronavírus. Os profissionais atuam em 354 municípios onde foi detectada escassez de pessoal. [4]

Esses médicos cubanos estão entre os cerca de 1.800 que permaneceram no país apesar do fim da parceria entre os governos brasileiro e cubano, o que tornou inválida a brecha que os permitia atender pacientes sem a validação do diploma estrangeiro. Diante disso, a maioria passou a atuar em subempregos.

Todavia, o projeto do governo federal não andou e está emperrado em questões burocráticas. Ora, não há lógica em ver hospitais lotados com falta de médicos sendo que, em nosso pais, há mão de obra ociosa e mal aproveitada, apesar de capacitada e, inclusive, já ter prestado serviços ao estado brasileiro.

Por conta de todo esse contexto, objetiva-se, através desse Projeto, garantir o atendimento médico da população brasileira objetivando controlar a pandemia de COVID-19 no país, pelo que, desde já, rogamos apoio à Vossas Excelências, membros deste Parlamento, na sua necessária aprovação.

---

[1] https://www.infomoney.com.br/economia/epicentro-da-pandemia-brasil-reduz-testagem-e-tem-percentual-de-positivos-6-vezes-acima-do-recomendado/
[2] https://g1.globo.com/df/distrito-federal/noticia/2021/03/11/profissionais-de-saude-relatam-situacao-critica-nos-hospitais-publicos-do-df-faltam-medicos-e-materiais.ghtml
[3] https://oglobo.globo.com/sociedade/coronavirus/como-pandemia-da-covid-19-estrangula-todo-sistema-de-saude-da-triagem-ao-obito-24912881
[4] https://veja.abril.com.br/brasil/ministerio-da-saude-recontratou-mais-de-500-medicos-cubanos/

Documento eletrônico assinado por Aliel Machado (PSB/PR), através do ponto SDR_56441, na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.
LexEdit
CD210670900700

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Aliel Machado

Apresentação: 12/03/2021 16:34 - Mesa
PL n.879/2021

Sala de Sessões, 12 de Março de 2021.

Deputado **ALIEL MACHADO**
PSB/PR

Documento eletrônico assinado por Aliel Machado (PSB/PR), através do ponto SDR_56441, na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.
LexEdit
CD210670900700